

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Ministério da Igualdade Racial (MIR)

Nome da autoridade competente: Tatiana Dias Silva

Número do CPF: 672109885-72

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 10008 - Ministério da Igualdade Racial

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da parceria: Diretoria de Avaliação, Monitoramento e Gestão da Informação

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap

Nome da autoridade competente: Alexandre de Ávila Gomide, Diretor de Altos Estudos

Número do CPF: 558.907.846-68

Nome da Coordenação/Coordenação-Geral/Diretoria Responsável pela execução do objeto da parceria: Coordenação-Geral de Avaliação e Organização de Evidências/Diretoria de Altos Estudos

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 114702/11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 114702/11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

3. OBJETO

Prestação do serviço “Assessoria para Avaliação” para exercício avaliativo de duas políticas e programas prioritários definidos pelo Grupo de Trabalho Permanente de Monitoramento e Avaliação de Políticas no Ministério da Igualdade Racial (GTMAPIR).

4. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Por meio do OFÍCIO nº 9118/2025/MIR, assinado em 09/07/2025 (SEI 0903303), o Ministério da Igualdade Racial (MIR) manifesta interesse em firmar parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), visando a contratação do serviço Assessoria para Avaliação.

Conforme expresso no referido ofício, e em conversações com a equipe responsável, trata-

se de exercício avaliativo de políticas e programas prioritários do Grupo de Trabalho Permanente de Monitoramento e Avaliação de Políticas no Ministério da Igualdade Racial (GTMAPIR).

A Enap, fundação pública vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, é uma Escola de Governo que tem como missão desenvolver competências de servidores para aumentar as capacidades estatais na gestão das políticas públicas. Para tanto, atua, desde 1986, na oferta de programas de desenvolvimento técnico e gerencial e cursos de especialização, na formação e aperfeiçoamento de carreiras, e na produção e disseminação de conhecimento sobre gestão e políticas públicas. Sua finalidade alia a vocação para a ação prática e a transformação dos setores do Estado à promoção de conhecimento teórico e de pesquisa. A missão da Enap é coerente com a noção mais corrente de escola de governo, que está associada à ideia de formação de quadros permanentes para o Estado e de desenvolvimento de líderes e dirigentes públicos em temas e programas considerados estratégicos para a melhoria da gestão pública, o que se faz por meio de métodos educacionais que valorizam o ensino teórico-aplicado.

A Enap também participa de inúmeras atividades de cooperação internacional, alinhando seus projetos estratégicos às melhores práticas sobre gestão pública. Ao manter uma relação transformadora com a comunidade internacional, a Escola internaliza inovações e experiências que criam valor público para si, para as demais organizações públicas e para a sociedade brasileira.

Segundo o Decreto nº 10.369/2020, que aprova o estatuto da Escola, compete à Enap, entre outras atribuições: (i) elaborar e executar programas de capacitação permanente de agentes públicos; (ii) fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento; e (iii) prestar assessoria técnica na elaboração de estratégias organizacionais, desenvolvimento institucional e em processos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas (grifos nossos).

Em 2018, para orientar teórica e metodologicamente as atividades de avaliação na Administração Pública Federal, foram publicados o “Guia Prático de Análise Ex Ante” e o “Guia Prático de Análise Ex Post”, ambos desenvolvidos com base em experiências brasileiras e nas melhores práticas internacionais. Já em 2019, com a publicação do Decreto nº 9.834, foi criado o Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP), instância colegiada de natureza consultiva, responsável pela avaliação de um conjunto pré-determinado de políticas públicas (Decreto nº 11.558, de 2023, substituiu o decreto original de criação do CMAP). A Enap é apoiadora técnica do referido Conselho e vem se tornando um ator importante no sistema de avaliação construído no âmbito do governo federal, tanto por suas funções de coordenadora da Rede de Escolas de Governo e formadora de gestores públicos, quanto pela expertise acumulada ao longo dos anos que lhe permite prestar serviços de assessoria.

Assim sendo, considerando suas atribuições legais e os desafios para institucionalizar a avaliação de políticas públicas nos órgãos e entidades da esfera federal, a Enap criou, em 2020, a Assessoria para Avaliação. Trata-se de um serviço de treinamento e desenvolvimento de pessoas em avaliação de políticas públicas, do tipo "learn by doing", ofertado para equipes de servidores públicos que precisam realizar uma avaliação e necessitam de orientação técnica.

É no âmbito da expertise desenvolvida no ambiente da Coordenação-Geral de Avaliação e Organização de Evidências que se dará o atendimento ao MIR, conforme o exposto no supracitado Ofício. Espera-se que a realização do exercício avaliativo possa auxiliar o MIR a cumprir seu papel institucional.

5. DESCRIÇÃO DAS METAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

A assessoria para avaliação de políticas de políticas e programas prioritários do Grupo de Trabalho Permanente de Monitoramento e Avaliação de Políticas no Ministério da Igualdade Racial (GTMAPIR) será desenvolvida com base no Guia Prático de Análise ex post do Governo Federal, estudos práticos e acadêmicos sobre Modelo Lógico, Teoria da Mudança, Gestão por Evidências, Solução de Problemas, além de boas práticas internacionais em avaliação e/ou análises preparatórias.

No método elaborado pela Enap, o serviço de assessoramento se desenvolve a partir de casos concretos, ou seja, de políticas públicas que precisam ser avaliadas ou ter elaborados estudos preparatórios pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

No caso em tela, as políticas de interesse do MIR serão analisadas por meio das metas e

atividades descritas abaixo.

5.1. Meta 1: Realização de 3 oficinas de aproximadamente três horas cada e atividades complementares, com previsão de início em setembro de 2025 e finalização em dezembro de 2025, contemplando 1 (uma) política ou programa prioritário do Grupo de Trabalho Permanente de Monitoramento e Avaliação de Políticas no Ministério da Igualdade Racial (GTMAPIR).

5.2. Meta 2: Realização de 3 oficinas de aproximadamente três horas cada e atividades complementares, com previsão de início em setembro de 2025 e finalização em dezembro de 2025, contemplando 1 (uma) política ou programa prioritário do Grupo de Trabalho Permanente de Monitoramento e Avaliação de Políticas no Ministério da Igualdade Racial (GTMAPIR).

5.3. Para consecução das metas 1 e 2, o MIR deverá indicar, oportunamente, as políticas ou programas a serem avaliados, especificando os propósitos e objetos avaliativos desejados.

5.3.1. Para o início efetivo do exercício avaliativo é imprescindível o cumprimento pelo MIR do previsto no item 5.3.

5.3.2. Considerando os diferentes tipos de avaliação possíveis, o formato final do exercício avaliativo será definido em diálogo entre a equipe do MIR e da ENAP.

5.4. A Enap será responsável pela condução do processo, tanto de forma direta, oferecendo subsídios e suporte teóricos e metodológicos para o bom andamento das oficinas de trabalhos, como indiretamente, por meio da atuação dos(as) assessores(as) contratados(as).

5.4.1. Para a execução das metas, a Enap será responsável pela contratação de assessores(as) cuja função será a de facilitar e orientar as discussões do exercício avaliativo.

5.5. O MIR indicará representantes para formarem a chamada “equipe MIR” para participar de todas as oficinas, bem como das atividades complementares. Esse grupo deve ser formado por membros da equipe responsável pela política sendo avaliada, podendo também incorporar participantes oriundos de outras áreas do MIR, a critério deste. A equipe MIR deverá participar de forma ativa e assídua de todas as oficinas a serem facilitadas pelos(as) assessores(a)s contratadas pela Enap.

5.6. Descrição de metas e etapas.

Meta	Etapa	Responsáveis	Atividade	Descrição	Produtos
Avaliação da política/programa 1	1.1. Atividades iniciais	Assessores	Criação do repositório do conhecimento	Criação do repositório do conhecimento; análise do contexto institucional, político e ideacional; levantamento de marcos normativos relevantes e outros documentos, como relatórios de programas e políticas; levantamento da literatura científica sobre o tema; resultados de conferência nacional	Repositório do conhecimento criado; sistematização de documentos realizada; entrevistas realizadas e sistematizadas; estruturação das oficinas
		Assessores	Entrevistas com gestoras/es e atores-chave	Entrevistas e síntese das respostas para orientar a dinâmica das oficinas de avaliação	
		Assessores e equipe MIR	Reunião de apresentação	Apresentação do projeto, participantes, dinâmica e ferramentas de trabalho	
	1.2. Elaboração: árvore do problema, modelo lógico, matriz de indicadores	Assessores	Elaboração do formulário sobre a árvore do problema	Elaboração de formulário para coletar contribuições para construção da árvore do problema	

	Equipe MIR	Preenchimento de formulário on line sobre árvore do problema	Preenchimento pela equipe MIR de formulário sobre árvore do problema	Árvore do problema, modelo lógico e matriz de indicadores elaborados
	Assessores	Elaboração de proposta de árvore do problema	Elaboração pela equipe de avaliação da árvore do problema	
	Assessores e equipe MIR	Oficina de validação da árvore do problema	Apresentação e validação da árvore do problema	
	Assessores	Elaboração do formulário sobre modelo lógico	Elaboração de formulário para coletar contribuições para construção do modelo lógico	
	Equipe MIR	Preenchimento de formulário on line sobre modelo lógico	Preenchimento pela equipe MIR de formulário sobre modelo lógico	
	Assessores	Elaboração de proposta do modelo lógico	Elaboração pela equipe de avaliação do modelo lógico	
	Assessores e equipe MIR	Oficina de validação do modelo lógico	Apresentação e validação do modelo lógico	
	Assessores	Elaboração do formulário sobre indicadores	Elaboração de formulário para coletar contribuições para construção de indicadores	
	Equipe MIR	Preenchimento de formulário on line sobre indicadores	Preenchimento pela equipe MIR de formulário sobre indicadores	
	Assessores	Elaboração de proposta de indicadores	Elaboração pela equipe de avaliação de proposta de indicadores	
	Elaboração pela equipe de avaliação de proposta de indicadores	Oficina de validação de indicadores	Apresentação e validação de proposta de indicadores	
1.3. Elaboração do relatório final	Assessores	Redação da primeira versão do relatório	Redação do relatório pela equipe de avaliação e envio para a equipe MIR	Relatório final apresentado e entregue
	Equipe MIR	Contribuições ao relatório	Contribuições pela equipe do MIR ao relatório	
	Assessores	Entrega do relatório final	Entrega pela equipe de avaliação do relatório final	

2. Avaliação da política/programa 2	2.1. Atividades iniciais	Assessores	Criação do repositório do conhecimento	Criação do repositório do conhecimento; análise do contexto institucional, político e ideacional; levantamento de marcos normativos relevantes e outros documentos, como relatórios de programas e políticas; levantamento da literatura científica sobre o tema; resultados de conferência nacional	Repositório do conhecimento criado; sistematização de documentos realizada; entrevistas realizadas e sistematizadas; estruturação das oficinas
		Assessores	Entrevistas com gestoras/es e atores-chave	Entrevistas e síntese das respostas para orientar a dinâmica das oficinas de avaliação	
		Assessores e equipe MIR	Reunião de apresentação	Apresentação do projeto, participantes, dinâmica e ferramentas de trabalho	Projeto apresentado
	2.2. Elaboração: árvore do problema, modelo lógico, matriz de indicadores	Assessores	Elaboração do formulário sobre a árvore do problema	Elaboração de formulário para coletar contribuições para construção da árvore do problema	Árvore do problema, modelo lógico e matriz de indicadores elaborados
		Equipe MIR	Preenchimento de formulário on line sobre árvore do problema	Preenchimento pela equipe MIR de formulário sobre árvore do problema	
		Assessores	Elaboração de proposta de árvore do problema	Elaboração pela equipe de avaliação da árvore do problema	
		Assessores e equipe MIR	Oficina de validação da árvore do problema	Apresentação e validação da árvore do problema	
		Assessores	Elaboração do formulário sobre modelo lógico	Elaboração de formulário para coletar contribuições para construção do modelo lógico	
		Equipe MIR	Preenchimento de formulário on line sobre modelo lógico	Preenchimento pela equipe MIR de formulário sobre modelo lógico	
		Assessores	Elaboração de proposta do modelo lógico	Elaboração pela equipe de avaliação do modelo lógico	
			Oficina (5) de validação da árvore do problema	Apresentação e validação do modelo lógico	
		Assessores	Elaboração do formulário sobre indicadores	Elaboração de formulário para coletar contribuições para construção de indicadores	
		Equipe MIR	Preenchimento de formulário on line sobre indicadores	Preenchimento pela equipe MIR de formulário sobre indicadores	
		Assessores	Elaboração de proposta de indicadores	Elaboração pela equipe de avaliação de proposta de indicadores	

		Assessores e equipe MIR	Oficina de validação de indicadores	Apresentação e validação de proposta de indicadores	
	2.3. Elaboração do relatório final	Assessores	Redação da primeira versão do relatório	Redação do relatório pela equipe de avaliação e envio para a equipe MIR	Relatório final apresentado e entregue
		Equipe MIR	Contribuições ao relatório	Contribuições pela equipe do MIR ao relatório	
		Assessores	Entrega do relatório final	Entrega pela equipe de avaliação do relatório final	
3. Relatório metodológico	3.1 Relatório metodológico	Assessores	Relatório metodológico	Relatório sobre percurso metodológico das avaliações	Relatório metodológico entregue

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto da parceria?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- R\$ 1.387,14 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), referentes aos custos administrativos da Enap.

Observação:

I - O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e

aprovação da unidade descentralizadora.

II - Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos.

organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADE, METAS FÍSICAS DE EXECUÇÃO E VALOR DO PROJETO

9.1 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E METAS FÍSICAS DE EXECUÇÃO

Metas	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor	Início	Fim
1. Avaliação de política/programa 1	Assessoria para realização da avaliação	Processo avaliativo 1	1	R\$ 40.625,00	Set.2025	Dez. 2025
2. Avaliação de política/programa 2	Assessoria para realização da avaliação	Processo avaliativo 2	1	R\$ 40.625,00	Set.2025	Dez. 2025
3. Relatório metodológico	Relatório sobre percurso metodológico das avaliações	Relatório	1	R\$ 12.500,00	Set.2025	Jan. 2026

9.2 LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

As reuniões, oficinas e demais atividades do projeto deverão ser realizadas em ambiente virtual por meio de ferramentas de videoconferência e trabalho colaborativo oferecidas pela Enap.

9.3. DO VALOR DO PROJETO

I - Custo do projeto e cronograma de desembolso

O custo total do projeto será de **R\$ 95.137,14** (noventa e cinco mil, cento e trinta e sete e quatorze centavos), discriminados da seguinte forma:

- R\$ 93.750,00 (Noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais) para remunerar 3 (três) Assessores;

- R\$ 1.387,14 (Um mil trezentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) referentes aos custos indiretos pagos sobre a prestação do serviço.

O valor global do projeto deve ser encaminhado, pela unidade descentralizadora, em parcela única, conforme abaixo:

- Repasse orçamentário: em até 5 (cinco) dias após assinatura deste plano de trabalho, não excedendo o prazo de 31 de agosto 2025;

- Repasse financeiro: em até 20 (vinte) dias após a descentralização de créditos orçamentários.

II - Resumo geral por elemento de despesa

A descentralização do crédito deverá ser efetivada para a UG 114702 Gestão 11401, conforme cronograma de desembolso pactuado, considerando-se os elementos de despesa dispostos a seguir.

Código da Natureza de Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto (R\$)
339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	Não	93.750,00
339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	Sim	1.387,14
	Total	95.137,14

III - Resumo geral por vinculação para programação financeira

Vinculação	Valor
-------------------	--------------

400	R\$ 95.137,14
Valor total do projeto	R\$ 95.137,14

10. ACESSO A DADOS

O Ministério da Igualdade Racial se compromete a disponibilizar para a equipe técnica da Enap as eventuais informações e bases de dados necessárias à execução dos referidos objetos, bem como atuar para viabilizar a disponibilização de eventuais informações, conteúdos e bases de dados de outros órgãos que venham a participar das atividades da avaliação, contribuindo para a construção de repositório do conhecimento, observando os critérios de compartilhamento de dados definidos pelo Decreto nº 10.046, de 09 de outubro de 2019, pelas Leis nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e por seus regulamentos.

11. AUTORIZAÇÃO DE USO DOS PRODUTOS

A Enap disporá de todos os direitos de propriedade patrimonial e intelectual sobre os materiais produzidos no âmbito desta parceria que forem elaborados por profissionais contratados pela Escola, não cabendo ao órgão solicitante dos serviços aprovação sobre seu conteúdo final.

Ao final do processo avaliativo, para tornar públicos os relatórios elaborados no âmbito da Assessoria para Avaliação para fins de divulgação científica na área de políticas públicas, a Enap consultará o Ministério da Igualdade Racial para sua autorização, sem a qual os referidos documentos não poderão ser exibidos, ainda que parcialmente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando o valor total deste projeto, dispensa-se a celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED, conforme previsto no Decreto 10.426/2020, § 3º, inciso I.

A emissão de certificado de participação nas oficinas de avaliação está condicionada à participação individual em, no mínimo, 70% das atividades síncronas dispostas neste plano de trabalho.

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

ALEXANDRE DE ÁVILA GOMIDE

TATIANA DIAS SILVA

Diretor de Altos Estudos

Diretora de Avaliação, Monitoramento e Gestão da Informação

Fundação Escola Nacional de Administração Pública -
Enap

Ministério da Igualdade Racial - MIR



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Ávila Gomide, Diretor(a) de Altos Estudos**, em 14/08/2025, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0909726** e o código CRC **757022AD**.

